

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
03/06/22 a / /
São Pedro das Missões
P.S.
Assinatura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 / 2022
CARTA CONVITEº 04/2022.

Contrato de prestação de serviços, que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS** e a Empresa: **BELA VISTA MOVEIS RUSTICOS. SIDINEI MARCOS CAZAROTO CNPJ Nº 26.787.939/0001-31.**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede a Rua 13 de Maio SN, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 815.336.400-68 doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: **BELA VISTA MOVEIS RUSTICOS. SIDINEI MARCOS CAZAROTO CNPJ Nº 26.787.939/0001-31.** doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetivo a Aquisição de Materiais Permanentes Escolar, conforme descrito no anexo I do Edital de Carta Convite nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.

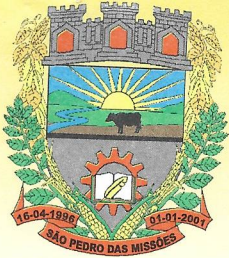
O preço para o presente é ajustado no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) sendo esse justo e suficiente para a total execução do presente objeto, forma de pagamento de conformidade com o edital de convite nº 04/2022. a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Local de entrega: **NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULMERINDO MACHADO/JOSÉ BONIFÁCIO** localizada na Linha Barro Preto, S/N. Cidade São Pedro das Missões – RS.

TABELA DE ITENS GANHO:

Item	Quant.	Descrição	VALOR UN	VALOR TOTAL
4	1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGRAUND E CERCA EM MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:	15.000,00	15.000,00

(55) 3617-1141

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

	<ul style="list-style-type: none">- 2 PATAMARES- 1 RAPEL- 1 ESCADA COM DEGRAUS- 1 ESCADA DE CORDAS- 1 ESCORREGADOR- 1 RAMPA DE RIPAS- 1 RAMPA DE PNEUS- 1 PINGUELA- 1 VAI E VEM- 1 GANGORRA- 3 BALANÇOS- ESTRUTURA PARA BALANÇOS- CERCA E PORTÃO EM MADEIRA- ALINHAMENTO DO TERRENO E COLOCAÇÃO DE PEDRISCO NA AREA DA PRACINHA- PLAYGROUND E CERCA PINTADOS COM CORES A ESCOLHA DO CLIEN		
		TOTAL R\$	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2022.

O PRAZO PARA ENTREGA DO ITENS GANHO NO PROCESSO licitatório SERÁ DE 15 (quinze) DIAS. A entrega dos itens é de responsabilidade da empresa vencedora, sem custo ao município.

O pagamento será efetuado pela Contratante mediante a entrega dos objetos licitados em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado e com apresentação de Nota Fiscal, a entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora sem nenhum custo ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com suas obrigações, no que tange ao pagamento do referido.

Constituem direitos da contratante:

Receber os serviços nas condições avençadas.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Prestar os serviços nas condições avençadas.

Constituem direitos do contratado:

Receber os valores pertinentes ao Contrato nas condições avençadas.

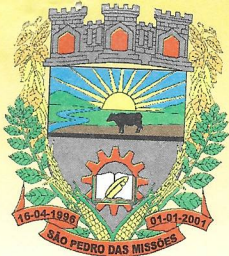
CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e com as consequências previstas em Lei, com destaque para os artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal No 8.666/93, alterada pela Lei Federal No 8.883/94.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades por atraso injustificado ou inadimplemento contratual, isoladamente ou conjuntamente, a critério do ordenador de despesa:

1. Advertência;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

Parágrafo primeiro: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

Parágrafo terceiro: Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal o Processo Licitatório nº 04/2022 com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

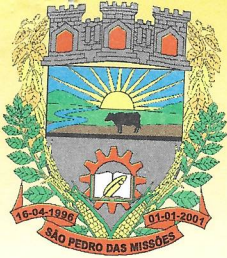
São Pedro das Missões – RS 03 de JUNHO de 2022.

(55) 3617-1141

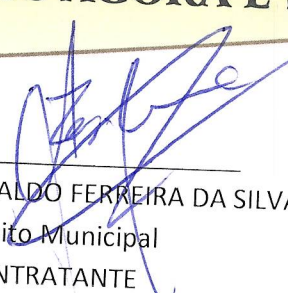
www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.



ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



BELA VISTA MOVEIS RUSTICOS. SIDINEI
MARCOS CAZAROTO
CNPJ Nº 26.787.939/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(55) 3617-1141

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS